



inepar INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 41 3 0029559 0
Companhia Aberta
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, às 09:00hrs, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(a)** Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; **(b)** Deliberar sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração, de 7 (sete) para 11 (onze) membros, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, com eleição de 4 (quatro) novos conselheiros para cumprimento do mesmo mandato dos demais conselheiros da Companhia, com término previsto quando ocorrer a aprovação de contas do exercício social de 2025; **(c)** Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração; **(d)** Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal; e **(e)** Discutir sobre a atuação do agente fiduciário da 12ª e 13ª emissões de debêntures da Companhia, com análise do escopo de contratação do atual prestador de serviços e eventual possibilidade de substituição.

Informações gerais sobre a participação nas Assembleias: Participação do Acionista na Assembleia: A participação dos Acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Procuração: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal dos Acionistas deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

Boletim de Voto à Distância (BVD): Acionistas que optarem por votar via boletins de voto a distância deverão enviá-los, nos termos da Resolução CVM 81, por meio dos agentes de custódia dos (as) Acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central, onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins diretamente à Companhia, conforme prazos e orientações constantes na Proposta da Administração, poderão ser enviados no endereço da sede social da Companhia até o dia 10/06/2025. Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. Nível Ouro, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos na proposta da administração para o endereço eletrônico ri@inepar.com.br.

Voto Múltiplo: Os acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros para compor o Conselho de Administração, desde que o façam com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas do horário de início da Assembleia, ou dentro do prazo regulamentar caso optem por fazê-lo via boletim de voto a distância. Encontra-se à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, localizada na sede social da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.inepar.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda a documentação pertinente à matéria que será deliberada nesta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022. Curitiba (Pr), 12 de maio de 2025.

Irajá Galliano Andrade
Presidente do Conselho de Administração

André de Oms
Membro do Conselho de Administração



No Digital

BEM CONECTADO,
BEM INFORMADO,
BEM VOCÊ!

@bemparana
/bemparana
<https://www.bemparana.com.br>



Publicidade Legal
Edição Digital
WWW.BEMPARANA.COM.BR

3350.6620

As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal BEMPARANÁ com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/99E0-A680-6146-B626> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99E0-A680-6146-B626



Hash do Documento

4E6792D2F5FFDB8695E9655F736F34862CFC771C2556A924E5A90C7182AA2ECF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2025 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 76.637.305/0001-70
em 14/05/2025 00:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

